

Resolução nº : 1261/2004
Protocolo nº : 264010/02
Origem : FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL
DE IVAIPORÃ
Interessado : FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL
DE IVAIPORÃ
Assunto : COMPROVAÇÃO DE AUXÍLIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

I – Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para manifestação sobre o contido na Instrução nº 107/04, da Diretoria Revisora de Contas e no Parecer nº 1409/04, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II – Conceder o prazo de 15 (quinze) dias para o cumprimento da decisão.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HEINZ GEORG HERWIG e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES.

Presente a Procuradora-Geral junto a este Tribunal KATIA REGINA PUCHASKI.

Sala das Sessões, 16 de março de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente